



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.510 / 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jesuânia para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Jesuânia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Jesuânia estima a receita e fixa a despesa em R\$17.199.258,00 (dezessete milhões e cento e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$11.218.763,40 (onze milhões e duzentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), do Orçamento Fiscal e R\$5.980.494,60 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Jesuânia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.404,00
1.2. Contribuições	134.598,00
1.3. Receita Patrimonial	54.897,00
1.6. Receita de Serviços	47.545,00
1.7. Transferências Correntes	17.964.814,00
1.9. Outras Receitas Correntes	58.220,00
Soma	18.855.478,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.057.248,00
Soma	1.057.248,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.713.468,00)
Total da Receita Estimada	17.199.258,00

Art. 3º A Despesa do Município de Jesuânia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Jesuânia	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	1.020.492,00
Soma	1.020.492,00
2. Prefeitura Municipal de Jesuânia	
02.01. Gabinete do Prefeito	178.000,00
02.02. Administração e Finanças	3.040.273,16
02.02.01. Administração	2.538.280,00
02.02.02. Finanças e Contabilidade	491.993,16
02.02.03. Reserva de Contingência	10.000,00
02.03. Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.982.000,00
02.03.01. Desenvolvimento Urbano	1.214.000,00
02.03.02. Desenvolvimento Vicinal	1.205.000,00
02.03.03. Saneamento e Meio Ambiente	563.000,00
02.04. Desporto, Lazer e Turismo	140.000,00
02.04.01. Desporto	137.000,00
02.04.02. Lazer	3.000,00
02.05. Agricultura e Abastecimento	88.000,00
02.06. Desenvolvimento do Ensino	3.957.998,24
02.06.01. FUNDEB	2.120.624,00
02.06.02. Educação Básica	1.779.874,24
02.06.04. Alimentação Escolar	50.000,00
02.06.05. Educação de Outros Níveis	3.000,00
02.06.06. Administração Escolar	4.500,00
02.07. Fundo de Saúde	4.565.238,19
02.07.01. Atenção Básica em Saúde	4.008.951,24
02.07.02. Média e Alta Complexidade em Saúde	314.786,95
02.07.03. Vigilância em Saúde	65.000,00
02.07.04. Investimento em Saúde	175.000,00
02.07.05. Administração	1.500,00
02.08. Fundo de Assistência Social	552.256,41
02.08.01. Fundo de Assistência Social	327.256,41
02.08.02. Gestão do SUAS	225.000,00
02.09. Patrimônio Histórico e Cultura	492.000,00
02.09.00. FUMPAC	10.000,00
02.09.01. Cultura	482.000,00
02.11. Fundo da Criança e do Adolescente	183.000,00
Soma	16.178.766,00
Total Da Despesa Fixada	17.199.258,00



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	813.500,00
04 Administração	2.024.492,00
06 Segurança Pública	33.500,00
08 Assistência Social	735.256,41
09 Previdência Social	680.000,00
10 Saúde	4.565.238,19
12 Educação	3.957.998,24
13 Cultura	492.000,00
15 Urbanismo	1.214.000,00
17 Saneamento	563.000,00
20 Agricultura	88.000,00
26 Transporte	1.205.000,00
27 Desporto e Lazer	140.000,00
28 Encargos Especiais	677.273,16
99 Reserva de Contingência/RPPS	10.000,00
Total Da Despesa Fixada	17.199.258,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.904.203,00
3.3. Outras Despesas Correntes	7.688.845,00
Soma	15.593.048,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.426.174,00
4.6. Amortização da Dívida	170.036,00
Soma	1.596.210,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	17.199.258,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 14 de dezembro de 2020.


Jose Laercio Brandão de Castro
Prefeito Municipal